



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 1501/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64”.**

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.501/2024 tem como objetivo autorizar a abertura de crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 6.699.643,59 (Seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para a criação de ações na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

O presente Projeto vem esclarecer quais ações serão realizadas com a verba remanescentes da Secretaria de Educação recebidas no ano de 2023. Serão realizadas aquisições de equipamentos, material permanente, obras de construção, reformas nas estruturas físicas das unidades escolares, utilização de verba de indenização e restituições de recursos vinculados, aquisição de equipamentos de transporte escolar e demais ações que promovam condições de segurança, acomodação, acessibilidade, infraestrutura para o ambiente escolar.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.501/2024.**

Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2024.

Igor Tavares
Presidente

Ely da Autopeças
Relator

Gilberto Barreiro
Secretário